



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025.

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede na rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, na cidade de Ernestina – RS, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, portador do CPF sob. nº 437.450.320-04, residente e domiciliado no Município de Ernestina - RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **HALLWASS ADVOGADOS**, inscrição no CNPJ nº 02.138.377/0001-37, sita na Avenida Amândio Araújo, 820, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, neste ato representada pelo Seu Sócio Sr. NORBERTO HALLWASS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 486.054.250-91 e RG nº 1038380174, a seguir denominada de **CONTRATADA**, declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si, o presente termo aditivo de contrato nos termos da Lei Federal 14.133/2021, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições contratuais:

1.

De acordo com a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2026 à 13/01/2027.

2.

De conformidade com a cláusula sétima do mesmo contrato, fica reajusta pelo índice do IPCA, o percentual de 4,264380, passando o valor mensal ser de R\$ 5.213,22 (cinco mil duzentos e treze reais e vinte e dois centavos).

3.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

4.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 09 de janeiro de 2026.



\_\_\_\_\_  
ODIR JOÃO BOHM  
Prefeito Municipal  
Contratante



\_\_\_\_\_  
HALLWASS ADVOGADOS  
Contratada